

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA

## **PORTARIA N.º 006/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre expedição de Diplomas, Certificados, Declarações e outras Informações pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB.

O SUPERINTENDENTE da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como pelo seu Estatuto;

CONSIDERANDO a competência estabelecida à Superintendência da FUNETEC-PB no inciso V do art. 22 do Estatuto da FUNETEC-PB;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação.

## **RESOLVE:**

Art. 1º A expedição de Diplomas, Certificados, Declarações e Outras Informações pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba — **FUNETEC-PB** restringe-se ao Superintendente ou a quem ele delegar.

Parágrafo Único. Para a expedição de Diplomas, Certificados, Declarações e Outras Informações pela FUNETEC-PB, necessário requerimento, o qual tramitará em processo próprio, constando do mesmo todas as diligências necessárias que calçarão a fidedignidade do expresso.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria considera-se:

 I – DIPLOMA - Documento oficial que declara que seu portador está habilitado para exercer uma função ou lhe confere um título por ter concluído um curso;

II – CERTIFICADO – Documento que comprova que o requerente fez algo; usado para validar a capacidade e o conhecimento de uma pessoa em determinada disciplina, assunto ou tarefa técnica;



informação.

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA

III – DECLARAÇÃO – Documento que comprova um fato;

IV – OUTRAS INFORMAÇÕES – Documento que responde a uma solicitação de

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de Julho de 2023.

Anselmo Guedes de Castilho SUPERINTENDENTE DA **FUNETEC-PB**